

DECRETO Nº 5256/2014, DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

*CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Nilton Gonçalves de Almeida**, Secretário Municipal de Defesa Social, ocorrido na data de 11 de Agosto de 2014;*

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Itajubense e Funcionalismo Público Municipal pela perda de um profissional exemplar, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

*CONSIDERANDO, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Secretario Municipal de Defesa Social Sr. **Nilton Gonçalves de Almeida**, pelos serviços prestados à comunidade Itajubense, como homem público;*

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **Nilton Gonçalves de Almeida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Itajubá, 12 de Agosto de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo